



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 641/GR/UFFS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, considerando o disposto na Portaria nº 347/GR/UFFS/2010 e o Artigo 10 da Lei 11.091/2005, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional ao Servidor Técnico Administrativo em Educação a seguir relacionado:

| Nome | SIAPE | Cargo | Padrão de Vencimento | | Vigência | Processo nº |
|-------------------|---------|---------------|----------------------|--------------|------------|--------------------------|
| | | | De | Para | | |
| Henrique Dagostin | 1634849 | Administrador | I (Hum) | II (Dois) | 04/08/2011 | 23205.005788 /2011-64 |

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS